



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 112/2024 PROJETO DE LEI Nº 108/2024

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 será elaborado em observância às diretrizes dispostas nesta Lei, na Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Garça, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 2000, além das normativas editadas pelo Governo Federal e das orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - anexo I: Despesas Obrigatórias;
- II - anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;
- III - anexo IIA: Programas, Metas e Ações;
- IV - anexo III: Metas Anuais;
- V - anexo IV: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - anexo V: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- VII - anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- IX - anexo VIII: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- X - anexo IX: Projeção Atuarial do RPPS;
- XI - anexo X: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII - anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- XIII - anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 2º Durante a elaboração orçamentária, ocorrendo alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos de programas estabelecidos no Plano Plurianual e nesta lei, a Administração deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### CAPÍTULO II



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, além da impreterível necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, compatibilizando-a com o processo de planejamento permanente, com a descentralização administrativa e a participação comunitária em audiências públicas.

**Parágrafo único.** Na elaboração da proposta orçamentária, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, é facultado o desdobramento ou agrupamento das unidades e subunidades orçamentárias para fins de racionalizar os controles financeiro e orçamentário, para aberturas de fichas de despesa (dotações orçamentárias) por novas fontes de recursos e novos códigos de aplicação.

**Art. 3º** A Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças encaminhará para as demais Secretarias, até 30 de junho de 2024, as orientações e os parâmetros para elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2025, visando posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

**§ 1º** O detalhamento das despesas será feito por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento econômico, função, subfunção programa, projeto, atividade e operação especial, até o elemento da despesa.

**§ 2º** As demais Secretarias deverão informar, até 31 de julho de 2024, as estimativas das receitas vinculadas para o exercício de 2025, oriundas de transferências fundo a fundo, convênios e outras modalidades de transferências destinadas à aplicação de programas e ações sob sua responsabilidade.

**§ 3º** A devolução das programações de despesas à Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças, devidamente detalhadas, nos termos do § 1º deste artigo, deverá ocorrer até 31 de julho de 2024.

**Art. 4º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 1º de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para inclusão no Projeto da Lei Orçamentária Anual do Município, em conformidade com o limite previsto no inciso II do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 5º** As Entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até 1º de agosto de 2024, suas propostas orçamentárias para inclusão no Projeto da Lei Orçamentária Anual do Município.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 6º** A Prefeitura, a Câmara Municipal e as Entidades da Administração Indireta deverão proceder, anualmente, à revisão geral de vencimento dos servidores públicos, incluindo os proventos de aposentadoria e pensão, dentro dos índices inflacionários apurados pelo Governo Federal, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, perfazendo até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo único.** Do percentual previsto no caput, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) serão destinados à cobertura das despesas decorrentes de emendas individuais, nos termos do § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

**Art. 8º** O Poder Executivo, para atender necessidades justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, poderá transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, desde que não haja alteração na fonte de recurso.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, por Ato da Mesa, transposições, remanejamentos e transferências, nos termos do caput deste artigo.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares por decreto, mediante remanejamento ou a transferência de recursos, sem onerar o limite estabelecido no artigo anterior, quando se destinar ao atendimento de:

a) pagamento de despesas com pessoal, precatórios judiciais, sentenças judiciais, requisitórios de pequenos valores, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência Social, Segurança, de Defesa Civil e de Previdência Social, e de Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, mediante a utilização de recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

c) despesas derivadas de convênios celebrados com outros entes da federação e de despesas com tarifas bancárias, bem como eventual adequação decorrente da implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, de acordo com as Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional;

d) despesas financiadas com recursos previstos nos incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

e) anulação, total ou parcial, do saldo da Reserva de Contingência;

II - realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiências de caixa, podendo ser abertos créditos adicionais suplementares por decreto, sem onerar o limite estabelecido no artigo anterior, exceto quando caracterizar a criação, isolada ou em conjunto, de novos programas, ações, grupos de natureza e elementos de despesa inexistentes na Lei Orçamentária.

**Art. 10.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput deste artigo serão destacadas no orçamento, nos moldes do artigo 21 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Art. 11.** Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
- II - obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes utilizados na Administração Pública Federal e Estadual;
- III - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- IV - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- V - pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VI - distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal entre outros brindes; e
- VII - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais, a exemplo de OAB, CREA, CRC, entre outros.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

## CAPÍTULO IV DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

**Art. 13.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça, será equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

§ 1º A dotação específica a que alude o “caput” deste artigo constará de ações orçamentárias próprias, a serem definidas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

§ 2º Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas individuais aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º Cabe à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das informações referidas no § 1º deste artigo, a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os Anexos contereão a identificação do parlamentar, o nome do beneficiário e respectivo número de inscrição no CNPJ, o objeto sucinto da emenda e respectivo valor,



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

o órgão ou a entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 5º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 16 desta lei.

§ 6º O remanejamento de que trata o § 5º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Ao órgão ou à entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

**Art. 14.** As emendas parlamentares a que alude o § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça poderão destinar recursos, inclusive:

I - para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público;

II - aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, por meio de execução direta.

§ 1º As emendas parlamentares a que alude o “caput” deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 2º Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos das emendas deverão ser aplicados em despesas de capital.

**Art. 15.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

§ 1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o “caput” deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, observado o disposto no § 13 do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados até a metade do percentual da receita corrente líquida proveniente das programações orçamentárias previstas no § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça, para fins de cumprimento da execução financeira.

**Art. 16.** O disposto no § 8º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

- I - o descumprimento do prazo de que trata os inciso II do artigo 16 desta lei;
- II - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;
- III - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;
- VI - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;
- V - a ausência de projeto de engenharia, nos casos em que for necessário;
- VI - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- VII - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar;
- VIII - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
- IX - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

**§ 3º** Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução;
- III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
- IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência ou oportunidade do objeto da emenda.

**Art. 17.** Em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito enviará à Câmara Municipal as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
- II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Executivo o remanejamento da programação orçamentária cujo impedimento seja insuperável;



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

III - até 30 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso II, o Chefe do Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação inicialmente prevista;

§ 1º O autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II deste artigo.

§ 2º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem o inciso I e III do “caput” deste artigo.

§ 3º Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela contrapartida do beneficiário.

§ 4º Após o encerramento do prazo previsto no inciso III deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 5º Em caso de saldo remanescente, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário após a execução do objeto da emenda parlamentar, poderá ser o valor remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

**Art. 18.** Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput deste artigo, o Poder Executivo deverá realizar o pagamento integral da emenda:

I - em até 90 (noventa) dias, contados do término do prazo a que se refere o inciso I do artigo anterior, na hipótese em que for destinada à entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e celebração de parceria;

II - até 30 de junho de 2025, na hipótese em que for destinada à órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, por meio de execução direta.

**Art. 19.** O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados pelos beneficiários para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares.

## CAPÍTULO V DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**Art. 20.** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 21.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II - o orçamento da seguridade social.

**Art. 22.** A Lei Orçamentária de 2025 não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa e obedecerá ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações.

**Art. 23.** A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento econômico.

**Art. 24.** O demonstrativo das receitas que compõem a base de cálculo para a devida aplicação mínima constitucional nas despesas com Educação e com Saúde, inclusive as vinculadas às outras fontes de recursos, serão objeto de anexo específico, demonstrando também o valor da aplicação total prevista para estas áreas na Lei Orçamentária de 2025.

### CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 25.** Se verificado, ao final do bimestre, que as metas de arrecadação não foram atingidas, na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão a limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os seguintes critérios:

I - terão prioridade para fins de limitação de empenhos, as despesas relacionadas a obras e outros investimentos, inversões financeiras e despesas correntes que não afetem os programas e ações vinculadas à assistência social, à educação, à saúde, e à manutenção da cidade;

II - serão revistos todos os contratos administrativos em vigor e as horas extras dos servidores, podendo ser objeto de regulamentação por ato próprio.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas decorrentes de:

I - obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

II - contratos de terceirização de serviços públicos essenciais, folha de pagamento, amortização da dívida e encargos sociais e trabalhistas;

III - precatórios, requisitórios de pequenos valores e sentenças judiciais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira, de forma proporcional à participação dos dois poderes no total de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

§ 3º A limitação de empenhos terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 4º A limitação de empenho e de movimentação financeira será determinada pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, através dos respectivos atos regulamentares.

**Art. 26.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida apurada no mesmo período, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Serão adotadas as seguintes medidas para redução das despesas de pessoal, caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - redução ou eliminação das despesas com adicional por serviços extraordinários;

II - exoneração de cargos em comissão e de agentes políticos não efetivos;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - redução de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - suspensão da concessão de vantagens permanente.

§ 3º Na verificação dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

IV - com inativos, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no artigo 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal; e

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 27.** O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 29-A da CF/88.

**Art. 28.** Para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, para obras e serviços de engenharia ou outros serviços e compras.

## CAPÍTULO VI DOS REPASSES

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo autorizado a programar ações conjuntas para a consecução de finalidades de interesse público com órgãos dos governos federal e estadual, bem como outras entidades públicas, privadas e do terceiro setor, mediante formalização de convênios, acordos, ajustes, parcerias e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente.

§ 1º As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, serão realizadas na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

§ 2º Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, deverão ser observados os preceitos da Lei nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, bem como instruções e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da matéria.

§ 3º Quando se tratar de contratos de gestão, a serem firmados com as Organizações Sociais – OS, deverá ser observada os atos regulamentadores e, no que couber, as instruções e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da matéria.

**Art. 30.** Os empenhos da despesa, referentes a transferências voluntárias, serão obrigatoriamente realizados em nome da entidade signatária do correspondente instrumento jurídico de parceria.

§ 1º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas de recursos anteriormente recebidos, até 31 de janeiro de 2025.

§ 2º A prestação de contas não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) dias do encerramento do exercício, devendo o Poder Executivo, por meio de regulamento, instituir manual de orientação para formalização, execução e prestação de contas de repasses municipais às entidades do terceiro setor.

**Art. 31.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, nos termos da Lei nº 11.079/2004.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 32.** O repasse de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º A Câmara Municipal recolherá à Tesouraria da Prefeitura eventuais rendimentos de aplicação financeira, até o término do mês subsequente ao de sua apuração.

**Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias da União ou do Estado de São Paulo, somente quando verificadas situações que envolvam o atendimento de interesses locais, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, e desde que haja convênio, acordo, ou outro instrumento congênere, nos moldes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 34.** O Chefe do Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei que disponham sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- III - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- IV - atualização da planta genérica de valores, ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Parágrafo único.** Poderão ser adotadas medidas de fomento à participação de micro, pequenas e médias empresas para o fornecimento de bens e serviços à Administração Municipal, facilitando-se a abertura de novas empresas, através da desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** A execução da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não podendo ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 36.** O sistema de controle interno de cada Poder, no âmbito das atribuições, exercerá a fiscalização e avaliação dos resultados, principalmente em relação a:

- I - execução de obras;
- II - repasses a entidade do terceiro setor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

III - execução financeira e orçamentária;

IV - calendário de auditoria eletrônica estadual e federal.

**Parágrafo único.** Serão desenvolvidos protocolos para o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

**Art. 37.** O Chefe do Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 38.** Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até o início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Parágrafo único.** A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o “caput” deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, podendo ser procedida a abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, para promoção de ajustes orçamentários.

**Art. 39.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 40.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Fábio Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Cássia Miuki Dias Bariani  
Técnico Legislativo



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL
2	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
3	MANUTENÇÃO



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa	Descrição				
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0001</b>	<b>FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0002</b>	<b>SUPORTE ADMINISTRATIVO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0003</b>	<b>GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		UND	UNIDADE	1	1
FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0004</b>	<b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		%	PERCENTUAL	444833	0
<b>0007</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OPERAÇÃO TAPA BURACO		m3	METRO CÚBICO	460	460
<b>0009</b>	<b>APOIO À CULTURA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CULTURA DIGITAL		UND	UNIDADE	3	3
POLO MEMÓRIA		UND	UNIDADE	4	4
CIRCULA CULTURA		UND	UNIDADE	20	20
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		%	PERCENTUAL	100	100
VAGAS EM CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA AO MUNICÍPIO		UND	UNIDADE	600	600



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa	Descrição				
<b>0010</b>	<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CICLOS MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA ATINGIR COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS EM		CICLO	CICLO	5	5
ATINGIR 80% DO EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES (POPULAÇÃO FEMININA)	%	PERCENTUAL		80	80
	%	PERCENTUAL		80	80
<b>0012</b>	<b>ENSINO MUNICIPAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
GARAGEM PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE		1	0
AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	UND	UNIDADE		1	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA ATIVIDADES	UND	UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CRECHES	UND	UNIDADE		1	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	UND	UNIDADE		1	2
SUBSTITUIÇÃO DA FROTA - ALUNOS DA ZONA RURAL	UND	UNIDADE		1	2
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	UND	UNIDADE		1	5
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO	UND	UNIDADE		6	6
AQUISIÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UND	UNIDADE		6	7
RENOVAÇÃO REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA	UND	UNIDADE		0	12
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO	%	PERCENTUAL		25	25
CAPACITAR EQUIPE DOCENTE, EQUIPE GESTORA E EQUIPE TÉCNICA DA	HORAS	HORAS		30	30
MATERIAL ESCOLAR	%	PERCENTUAL		100	100
UNIFORME ESCOLAR	%	PERCENTUAL		100	100
<b>0013</b>	<b>AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROJETOS REALIZADOS	UND	UNIDADE		1	1
PRODUTORES ATENDIDOS	%	PERCENTUAL		100	100



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa	Descrição				
<b>0015</b>	<b>DESENVOLVE GARÇA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A ZONA AZUL		UND	UNIDADE	1	1
PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS REVIVA CENTRO	m	METROS		2	2
CURSOS PROFISSIONALIZANTE E CAPACITAÇÃO	UND	UNIDADE		4	4
DOAÇÃO DE LOTES COM ENCARGOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	UND	UNIDADE		65	20
<b>0016</b>	<b>GARÇA, CIDADE DE CULTURAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
LETREIRO TURÍSTICO		UND	UNIDADE	0	1
CAPACITAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS		UND	UNIDADE	1	1
POJETO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO FLUXO TURÍSTICO		UND	UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO		UND	UNIDADE	1	1
EVENTOS, CULTURAIS, EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS		UND	UNIDADE	4	4
SINALIZAÇÃO TURISTICA	%	PERCENTUAL		25	25
<b>0018</b>	<b>COMPETE MAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
COMPETIÇÕES E EVENTOS		UND	UNIDADE	13	15
<b>0021</b>	<b>COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		%	PERCENTUAL	2	2
<b>0022</b>	<b>VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RECONHECER E HOMENAGEAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0023</b>	<b>ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PALESTRA E DINÂMICAS EM GRUPO		%	PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO		%	PERCENTUAL	100	100



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa	Descrição				
<b>0024</b>	<b>REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0025</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES COMUNITÁRIAS		UND	UNIDADE	5	5
ENCONTRO SÓCIO EDUCATIVOS - CRAS		UND	UNIDADE	8	8
CURSOS PROFISSIONALIZANTES - ERAÇÃO DE RENDA		UND	UNIDADE	10	10
<b>0026</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ELABORAÇÃO DO PIA (PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO)		UND	UNIDADE	4	4
CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CAPACITAÇÃO		UND	UNIDADE	5	5
VISITAS DOMICILIARES		UND	UNIDADE	20	20
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		UND	UNIDADE	45	45
<b>0027</b>	<b>RECONSTRUINDO VIDAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS.		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0028</b>	<b>VIDA LONGA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
IDOSOS ATENDIDOS ATRAVÉS DE MORADIA		UND	UNIDADE	4	4
<b>0029</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0031</b>	<b>MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES REALIZADAS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0032</b>	<b>MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ESGOTO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES REALIZADAS		%	PERCENTUAL	100	100



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa	Descrição				
<b>0036</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL - IAPEN</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		% PERCENTUAL		100	100
<b>0037</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		% PERCENTUAL		100	100
<b>1218</b>	<b>CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
%		% PERCENTUAL		5000	0
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVA		% PERCENTUAL		3000000	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		% PERCENTUAL		3000000	0



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0000 ENCARGOS ESPECIAIS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA				0	50.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL				
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			99	Reserva de Contingência		
				999	Reserva de Contingência	
-----						
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	6.004.900,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			99	Reserva de Contingência		
				999	Reserva de Contingência	
-----						
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	174.688,00
	030300	DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
		0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE			
			28	Encargos Especiais		
				846	Outros Encargos Especiais	
-----						



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 1.545.000,00  
030300 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 Reserva de Contingência  
999 Reserva de Contingência

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 3.936.282,47  
020703 ENCARGOS ESPECIAIS  
0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA  
28 Encargos Especiais  
843 Serviço da Dívida Interna

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 1.265.612,50  
020703 ENCARGOS ESPECIAIS  
0002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREFEITURA  
28 Encargos Especiais  
843 Serviço da Dívida Interna

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 216.609,00  
020703 ENCARGOS ESPECIAIS  
2024 MULTAS, JUROS, ENCARGOS FINANCEIROS E DESPESAS BANCARIAS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	1.232.186,00
	020703 ENCARGOS ESPECIAIS		
	2025 PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
	28 Encargos Especiais		
	846 Outros Encargos Especiais		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	45.000,00
	020703 ENCARGOS ESPECIAIS		
	2027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	28 Encargos Especiais		
	846 Outros Encargos Especiais		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	3.000.000,00
	020703 ENCARGOS ESPECIAIS		
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99 Reserva de Contingência		
	999 Reserva de Contingência		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	3.297.751,00
	020704 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	2021 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO IAPEN		
	09 Previdência Social		
	272 Previdência do Regime Estatutário		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	45.000,00
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10	Saúde		
846	Outros Encargos Especiais		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	100,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
12	Educação		
846	Outros Encargos Especiais		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	200,00
021201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
08	Assistência Social		
846	Outros Encargos Especiais		

---

**Total Geral do Programa: 20.813.328,97**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0001 FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA				0	2.473.132,50
	010101	CÂMARA MUNICIPAL				
		2001	FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
			01	Legislativa		
				031 Ação Legislativa		

---

0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA				0	45.100,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL				
		2001	FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
			09	Previdência Social		
				272 Previdência do Regime Estatutário		

---

Total Geral do Programa: 2.518.232,50



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	1.773.590,60
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2002	ATIVIDADES DO GABINETE			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	12.700,00
	020103	COOPERAÇÕES DIVERSAS				
		2033	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
			06	Segurança Pública		
				182	Defesa Civil	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	201.120,50
	020103	COOPERAÇÕES DIVERSAS				
		2036	COOPERAÇÃO COM O CORPO DE BOMBEIROS FEBOM			
			06	Segurança Pública		
				182	Defesa Civil	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	29.000,00
	020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	2037 CEJUSC - COOPERAÇÃO COM O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA		
	02 Judiciária		
	061 Ação Judiciária		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	157.500,00
	020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	2038 ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA 02-014 E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
	05 Defesa Nacional		
	153 Defesa Terrestre		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	24.000,00
	020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	2039 COOPERAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DE VIATURAS DA POLICIA CIVIL E MILITAR		
	06 Segurança Pública		
	181 Policiamento		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	80.000,00
	020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	2070 ABASTECIMENTO DA FROTA		
	06 Segurança Pública		
	182 Defesa Civil		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 70.000,00  
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS  
2072 VALE ALIMENTAÇÃO  
06 Segurança Pública  
182 Defesa Civil

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 919.298,30  
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2003 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04 Administração  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 144.605,30  
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS  
2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
04 Administração  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 323.407,25  
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
24 Comunicações  
122 Administração Geral

---

**Total Geral do Programa: 3.735.221,95**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0003 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	UND UNIDADE	1	1
FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	100,00
	020301	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2004	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04	Administração		
				124	Controle Interno	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	1.933.835,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
		2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
			04	Administração		
				123	Administração Financeira	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	100,00
	020702	GESTÃO FINANCEIRA				
		2004	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04	Administração		
				124	Controle Interno	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 3.014.200,00  
020702 GESTÃO FINANCEIRA  
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA  
04 Administração  
123 Administração Financeira

**Total Geral do Programa: 4.948.235,00**

**Programa Descrição**

**0004 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	444833	0

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					0	168.263,50
	020301					
		2004				
			04			
				124		

**Total Geral do Programa: 168.263,50**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0005 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	2.671.664,16
	021501	SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
		2016	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
			15	Urbanismo		
				122	Administração Geral	
-----						
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	1.453.004,20
	021502	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS				
		1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
			15	Urbanismo		
				451	Infraestrutura Urbana	
-----						
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	400.000,00
	021502	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS				
		1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
			15	Urbanismo		
				451	Infraestrutura Urbana	
-----						



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	1,00
	021502 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
	2075 ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
	15 Urbanismo		
	451 Infraestrutura Urbana		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	303.091,00
	021503 TRÂNSITO		
	2068 ATIVIDADES DO TRÂNSITO		
	15 Urbanismo		
	122 Administração Geral		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	43.715,00
	021504 PLANEJAMENTO HABITACIONAL		
	2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	16 Habitação		
	244 Assistência Comunitária		

---

**Total Geral do Programa: 4.871.475,36**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0006 SERVIÇOS URBANOS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	4.644.412,90
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2018	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15	Urbanismo		
				452	Serviços Urbanos	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	1.100.000,00
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2070	ABASTECIMENTO DA FROTA			
			15	Urbanismo		
				452	Serviços Urbanos	

---

**Total Geral do Programa: 5.744.412,90**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0007 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OPERAÇÃO TAPA BURACO	m3	METRO CÚBICO	460	460

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	5.477.456,30
	021801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
		2019	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
			15	Urbanismo		
				451	Infraestrutura Urbana	

---

**Total Geral do Programa: 5.477.456,30**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0009 APOIO À CULTURA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CIRCULA CULTURA	UND	UNIDADE	20	20
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (	%	PERCENTUAL	100	100
CULTURA DIGITAL	UND	UNIDADE	3	3
POLO MEMÓRIA	UND	UNIDADE	4	4
VAGAS EM CURSOS DE INICIAÇÃO ARTISTICA AO MUNICÍPIO	UND	UNIDADE	600	600

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	664.878,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2014	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	924.370,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2074	TERMOS			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	

---

**Total Geral do Programa:**

**1.589.248,00**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0010 GESTÃO DA SAÚDE**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ATINGIR 80% DO EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES (POPULAÇÃO FE	%	80	80
ATINGIR COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS EM	%	80	80
CICLOS MINIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA	CICLO	5	5

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	102.000,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1003	OBRAS PARA A SAÚDE MUNICIPAL			
			10	Saúde		
				122	Administração Geral	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	3.523.880,80
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2011	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10	Saúde		
				122	Administração Geral	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	358.200,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA			
			10	Saúde		
				122	Administração Geral	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 667.500,00  
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2070 ABASTECIMENTO DA FROTA  
10 Saúde  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 681.000,00  
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2072 VALE ALIMENTAÇÃO  
10 Saúde  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 55.000,00  
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
10 Saúde  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 112.000,00  
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
10 Saúde  
301 Atenção Básica

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 18.000,00  
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2077 MONITORAMENTO  
10 Saúde  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 11.848.052,70  
021002 ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2050 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 Saúde  
301 Atenção Básica

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 11.500,00  
021002 ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
10 Saúde  
301 Atenção Básica

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 13.846.400,00  
021002 ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2074 TERMOS  
10 Saúde  
301 Atenção Básica

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 25.929.231,28  
021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
2051 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 12.000,00  
021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 32.948.800,00  
021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
2074 TERMOS  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 1.419.855,00  
021004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
2055 MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO  
10 Saúde  
303 Suporte Profilático e Terapêutico

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	114.653,30
	021004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	2056 NUTRIENTES PARA DOAÇÃO		
	10 Saúde		
	303 Suporte Profilático e Terapêutico		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	330.087,70
	021005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	2052 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	541.103,80
	021005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	2053 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	10 Saúde		
	305 Vigilância Epidemiológica		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	19.516,18
	021005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	2054 ATIVIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS		
	10 Saúde		
	305 Vigilância Epidemiológica		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	6.500,00
	021005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
		2073	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
			10	Saúde		
				305	Vigilância Epidemiológica	

---

**Total Geral do Programa: 92.545.280,76**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0011 GARÇA DIGITAL**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	140.080,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2031	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
			06	Segurança Pública		
				183	Informação e Inteligência	
-----						
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	100,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2077	MONITORAMENTO			
			06	Segurança Pública		
				183	Informação e Inteligência	
-----						
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	561.157,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
		2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
			04	Administração		
				126	Tecnologia da Informação	
-----						



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	1.000.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
2073	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	340.415,00
021503	TRÂNSITO		
2032	ATIVIDADE DELEGADA		
06	Segurança Pública		
181	Policimento		

---

**Total Geral do Programa: 2.041.752,00**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0012 ENSINO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	UND UNIDADE	1	1
AQUISIÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UND UNIDADE	6	7
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	25	25
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO D	UND UNIDADE	6	6
CAPACITAR EQUIPE DOCENTE, EQUIPE GESTORA E EQUIPE TÉCNICA D	HORAS HORAS	30	30
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CRECHES	UND UNIDADE	1	1
GARAGEM PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	UND UNIDADE	1	0
MATERIAL ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	UND UNIDADE	1	5
RENOVAÇÃO REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA	UND UNIDADE	0	12
SUBSTITUIÇÃO DA FROTA - ALUNOS DA ZONA RURAL	UND UNIDADE	1	2
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UND UNIDADE	1	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	UND UNIDADE	1	2
UNIFORME ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	2.150.647,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12	Educação		
				122	Administração Geral	



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 131.044,95  
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
364 Ensino Superior

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 183.600,00  
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA  
12 Educação  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 144.461,52  
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
12 Educação  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 32.000,00  
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2077 MONITORAMENTO  
12 Educação  
122 Administração Geral

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 77.542,00  
021102 MERENDA ESCOLAR  
2046 MERENDA ESCOLAR  
12 Educação  
122 Administração Geral

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 2.030.375,10  
021102 MERENDA ESCOLAR  
2046 MERENDA ESCOLAR  
12 Educação  
306 Alimentação e Nutrição

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 2.148.017,36  
021103 TRANSPORTE ESCOLAR  
2047 TRANSPORTE ESCOLAR  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 320.000,00  
021103 TRANSPORTE ESCOLAR  
2070 ABASTECIMENTO DA FROTA  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	100,00
	021104 ENSINO INFANTIL CRECHE		
	1002 OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	2.974.153,00
	021104 ENSINO INFANTIL CRECHE		
	2040 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	106.540,00
	021104 ENSINO INFANTIL CRECHE		
	2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	998.000,00
	021104 ENSINO INFANTIL CRECHE		
	2072 VALE ALIMENTAÇÃO		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 954.001,38  
021104 ENSINO INFANTIL CRECHE  
2074 TERMOS  
12 Educação  
365 Educação Infantil

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 100,00  
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA  
1002 OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 1.287.491,00  
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA  
2041 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA  
12 Educação  
365 Educação Infantil

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 410.400,00  
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA  
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA  
12 Educação  
365 Educação Infantil

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 411.823,00  
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA  
2072 VALE ALIMENTAÇÃO  
12 Educação  
365 Educação Infantil

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 776.692,17  
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA  
2074 TERMOS  
12 Educação  
365 Educação Infantil

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 5.846.488,96  
021106 ENSINO FUNDAMENTAL  
2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental

---

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 0 228.000,00  
021106 ENSINO FUNDAMENTAL  
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	858.000,00
	021106 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2072 VALE ALIMENTAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	1.290.110,82
	021106 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2074 TERMOS		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	572.894,33
	021107 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	2044 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	12 Educação		
	367 Educação Especial		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	671.711,13
	021107 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	2074 TERMOS		
	12 Educação		
	367 Educação Especial		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	63.563,97
021108	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2048	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12	Educação		
122	Administração Geral		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	13.668.759,20
021108	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2048	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	5.470.968,60
021108	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2048	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	850.000,00
021109	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		
1002	OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	500.000,00
021109	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		
1002	OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	440.000,00
021109	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		
2049	QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	950.000,00
021109	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		
2049	QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

---

**Total Geral do Programa: 46.547.485,49**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0013 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PRODUTORES ATENDIDOS	%	PERCENTUAL	100	100
PROJETOS REALIZADOS	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	25.000,00
	021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2064	FOMENTO A AGRICULTURA			
			20	Agricultura		
				605	Abastecimento	

Total Geral do Programa:

25.000,00



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0014 MEIO AMBIENTE**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	4.969.023,36
	021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			18	Gestão Ambiental		
				541	Preservação e Conservação Ambiental	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	9.834,54
	021602	FOMENTO A AGRICULTURA				
		1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
			18	Gestão Ambiental		
				541	Preservação e Conservação Ambiental	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	1.000,00
	021602	FOMENTO A AGRICULTURA				
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			18	Gestão Ambiental		
				541	Preservação e Conservação Ambiental	

---

**Total Geral do Programa: 4.979.857,90**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0015 DESENVOLVE GARÇA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A ZONA AZUL	UND UNIDADE	1	1
CURSOS PROFISSIONALIZANTE E CAPACITAÇÃO	UND UNIDADE	4	4
DOAÇÃO DE LOTES COM ENCARGOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	UND UNIDADE	65	20
PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS REVIVA CENTRO	m METROS	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	666.498,84
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
		2010	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
			23	Comércio e Serviços		
				691	Promoção Comercial	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	400.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
		2010	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
			26	Transporte		
				691	Promoção Comercial	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	36.874,54
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
		2023	FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
			23	Comércio e Serviços		
				691	Promoção Comercial	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Total Geral do Programa: 1.103.373,38**

Programa	Descrição
0016	GARÇA, CIDADE DE CULTURAS

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CAPACITAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS	UND	UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO	UND	UNIDADE	1	1
EVENTOS, CULTURAIS, EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS	UND	UNIDADE	4	4
LETREIRO TURÍSTICO	UND	UNIDADE	0	1
POJETO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO FLUXO TURÍSTICO	UND	UNIDADE	1	1
SINALIZAÇÃO TURISTICA	%	PERCENTUAL	25	25

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	534.694,54
	020902	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
		2062	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
			23	Comércio e Serviços		
				695	Turismo	

**Total Geral do Programa: 534.694,54**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

**Programa Descrição**

**0017 PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	906.001,00
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
		2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	

**Total Geral do Programa: 906.001,00**

**Programa Descrição**

**0018 COMPETE MAIS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COMPETIÇÕES E EVENTOS	UND UNIDADE	13	15

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	43.260,00
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
		2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	

**Total Geral do Programa: 43.260,00**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0020 MODERNIZA MAIS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	120.600,00
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
		2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	

---

**Total Geral do Programa: 120.600,00**



**Prefeitura Municipal de Garca - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0021 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	4.849.047,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		2006	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	799.500,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		2071	VALE TRANSPORTE			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	1.800.100,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		2072	VALE ALIMENTAÇÃO			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	251.700,00
	020503 ALMOXARIFADO		
	2076 ALMOXARIFADO CENTRAL		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		

**Total Geral do Programa: 7.700.347,00**

**Programa Descrição**

**0022 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RECONHECER E HOMENAGEAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	24.000,00
	020502 RECURSOS HUMANOS					
	2060 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
	04 Administração					
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					

**Total Geral do Programa: 24.000,00**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0023 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	%	PERCENTUAL	100	100
PALESTRA E DINÂMICAS EM GRUPO	%	PERCENTUAL	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	18.000,00
	020502	RECURSOS HUMANOS				
		2061	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
			04	Administração		
				331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	

---

**Total Geral do Programa: 18.000,00**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0024 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	1.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

---

Total Geral do Programa: 1.000,00



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES COMUNITÁRIAS	UND	UNIDADE	5	5
CURSOS PROFISSIONALIZANTES - ERAÇÃO DE RENDA	UND	UNIDADE	10	10
ENCONTRO SÓCIO EDUCATIVOS - CRAS	UND	UNIDADE	8	8

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	565.334,81
	021202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)				
		2057	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	6.000,00
	021202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)				
		2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	183.765,00
	021202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)				
		2074	TERMOS			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

**Total Geral do Programa:**

**755.099,81**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0026 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	UND	UNIDADE	45	45
CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CAPACITAÇÃO	UND	UNIDADE	5	5
ELABORAÇÃO DO PIA (PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO)	UND	UNIDADE	4	4
VISITAS DOMICILIARES	UND	UNIDADE	20	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	587.394,90
	021203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)				
		2058	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	3.200,00
	021203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)				
		2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	183.765,00
	021203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)				
		2074	TERMOS			
			08	Assistência Social		
				242	Assistência ao Portador de Deficiência	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	318.064,90
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2067	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	27.000,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	100,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2074	TERMOS		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	851.300,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2074	TERMOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		

---

**Total Geral do Programa: 1.970.824,80**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	16.450,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2030	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	193.400,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2078	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
			08	Assistência Social		
				241	Assistência ao Idoso	

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	140.000,00
	020102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		2034	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	244.106,65
	020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	2035 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	22.000,00
	020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	2072 VALE ALIMENTAÇÃO		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	64.000,00
	020704 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	2028 INATIVOS E PENSIONISTA (AUXÍLIO FUNERAL)		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	1.923.787,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2013 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	336.974,80
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2059 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	11.300,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	99.300,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2070 ABASTECIMENTO DA FROTA		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		

---

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	5.000,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2077 MONITORAMENTO		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		

---

**Total Geral do Programa: 3.056.318,45**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0030 GESTÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	457.300,00
	030100	GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO				
		2200	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO			
			17	Saneamento		
				122	Administração Geral	
-----						
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	530.700,00
	030100	GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO				
		2201	SENTENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
			17	Saneamento		
				122	Administração Geral	
-----						
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	5.000,00
	030100	GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO				
		2210	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
			17	Saneamento		
				122	Administração Geral	
-----						



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 100,00  
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
1211 Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE  
17 Saneamento  
122 Administração Geral

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 6.360,00  
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 197.000,00  
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE  
09 Previdência Social  
272 Previdência do Regime Estatutário

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 9.510,00  
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE  
09 Previdência Social  
274 Previdência Especial

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	100,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2202	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE		
17	Saneamento		
274	Previdência Especial		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	469.474,00
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	1.276.986,04
030200	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	1.000,00
030300	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
1211	Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE		
17	Saneamento		
123	Administração Financeira		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 1.072.900,00  
030300 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
2212 Manutenção do Departamento Financeiro  
17 Saneamento  
123 Administração Financeira

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 500,00  
030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
1211 Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 3.809.219,12  
030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
2205 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 100,00  
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO  
1210 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	100,00
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
1211	Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	200,00
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
1212	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA EMISSÁRIO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	600,00
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
1213	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	100,00
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
1215	INSTALAÇÕES DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	7.609.946,85
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
2206	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	142.000,00
030600	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
2211	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	100,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1206	AMPLIAÇÃO E MELHORIA REDE COLETADORA E EMISSÃO ESGOTO SANITÁRIO		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	100,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1209	LIMPEZA DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	608.134,66
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
2208	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	20.000,00
030700	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
2209	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO PARA INVESTIMENTOS		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		

---

**Total Geral do Programa: 16.217.530,67**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0031 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	234.200,00
	030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
		1200	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	1.000,00
	030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
		1216	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE ADUTORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	1.900,00
	030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO				
		1201	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 200,00  
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO  
1202 REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ETA  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 200,00  
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO  
1203 CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 200,00  
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO  
1204 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 0 200,00  
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO  
1205 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano

---



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0	186.300,00
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
1208	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

---

**Total Geral do Programa: 424.200,00**



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0032 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ESGOTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	175.000,00
	030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
		1206	AMPLIAÇÃO E MELHORIA REDE COLETADORA E EMISSÃO ESGOTO SANITÁRIO			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

---

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				0	200,00
	030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO				
		1207	CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE REC E EST DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

Total Geral do Programa:

175.200,00



Prefeitura Municipal de Garça - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

Programa Descrição

0036 ADMINISTRAÇÃO GERAL - IAPEN

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	1.055.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
		2300	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IAPEN			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

---

Total Geral do Programa: 1.055.000,00



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

**Programa Descrição**

**0037 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA				0	228.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
		0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - IAPEN			
			28	Encargos Especiais		
				846	Outros Encargos Especiais	

---

0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	14.610.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
		2301	INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO EM REPARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
			09	Previdência Social		
				272	Previdência do Regime Estatutário	

---

0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	15.765.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
		2303	INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
			09	Previdência Social		
				272	Previdência do Regime Estatutário	

**Total Geral do Programa:**

**30.603.000,00**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

Programa	Descrição
1218	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	% PERCENTUAL	5000	0

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVA	% PERCENTUAL	3000000	0

**Total Geral da LDO: 260.713.700,28**



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 48m"



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-56.805.672,24	-3.890.799,468,49320	-20,91050	-5.669.761,08	-388.339.800,00000	-2,61110	51.135.911,16	-90,01900
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-47.755.813,74	-3.270.946,146,57540	-17,57920	4.895.575,36	335.313.380,82190	2,25450	52.651.389,10	-110,25130
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 48m"



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	209.592.484,81	0,00	246.413.510,52	17,57	256.270.050,94	4,00	265.239.502,72	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	202.974.092,02	0,00	220.782.235,70	8,77	229.613.525,13	4,00	237.649.998,51	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	211.960.967,97	0,00	266.090.521,48	25,54	276.734.142,34	4,00	286.419.837,32	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	202.207.126,60	0,00	254.280.425,10	25,75	264.451.642,10	4,00	273.707.449,58	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	36.529.807,65	0,00	32.897.610,00	-9,94	34.213.514,40	4,00	35.410.987,40	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	26.106.263,40	0,00	29.543.734,75	13,17	30.725.484,14	4,00	31.800.876,08	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.979.784,80	0,00	28.789.219,68	6,71	29.940.788,47	4,00	30.988.716,06	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	26.979.784,80	0,00	28.789.219,68	6,71	29.940.788,47	4,00	30.988.716,06	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	766.965,42	0,00	-33.498.189,40	-4.467,63	-34.838.116,97	4,00	-36.057.451,07	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-106.555,98	0,00	-32.743.674,33	30.629,08	-34.053.421,30	4,00	-35.245.291,05	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	201.166.866,92	0,00	231.628.699,88	15,14	246.019.248,90	6,21	255.956.120,12	4,04
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	194.814.533,52	0,00	207.535.301,56	6,53	220.428.984,12	6,21	229.332.248,56	4,04
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	203.440.137,06	0,00	250.125.090,19	22,95	265.664.776,64	6,21	276.395.143,01	4,04
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	194.078.400,11	0,00	239.023.599,59	23,16	253.873.576,42	6,21	264.127.688,84	4,04
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	35.061.309,38	0,00	30.923.753,40	-11,80	32.844.973,82	6,21	34.171.602,84	4,04
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	25.056.791,62	0,00	27.771.110,66	10,83	29.496.464,77	6,21	30.687.845,42	4,04
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	25.895.197,45	0,00	27.061.866,50	4,51	28.743.156,93	6,21	29.904.111,00	4,04
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	25.895.197,45	0,00	27.061.866,50	4,51	28.743.156,93	6,21	29.904.111,00	4,04
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	736.133,41	0,00	-31.488.298,03	-4.377,53	-33.444.592,30	6,21	-34.795.440,28	4,04
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-102.272,42	0,00	-30.779.053,87	29.995,17	-32.691.284,46	6,21	-34.011.705,86	4,04
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 48m"



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	69.160.768,13	11,640	69.160.768,13	11,600	69.160.768,13	22,920
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	524.928.459,70	88,360	526.914.218,38	88,400	232.575.817,12	77,080
<b>TOTAL</b>	<b>594.089.227,83</b>	<b>100,00</b>	<b>596.074.986,51</b>	<b>100,00</b>	<b>301.736.585,25</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	3.466.799,55	5,200	3.466.799,55	22,470	3.466.799,55	-74,180
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	63.230.481,25	94,800	11.961.749,27	77,530	-8.140.475,21	174,180
<b>TOTAL</b>	<b>66.697.280,80</b>	<b>100,00</b>	<b>15.428.548,82</b>	<b>100,00</b>	<b>-4.673.675,66</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 49m"



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	637.777,34	134.165,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	606.843,17	134.165,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.934,17	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	771.942,34	134.165,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 49m"



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Página 1 de 3

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	18.298.325,77	23.492.657,72	15.107.167,16
Receita de Contribuições dos Segurados	4.390.114,43	3.644.076,09	3.252.316,71
Civil	4.390.114,43	3.644.076,09	3.252.316,71
Ativo	4.262.861,80	3.442.637,34	3.133.570,92
Inativo	127.173,78	201.438,12	118.745,79
Pensionista	78,85	0,63	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.006.169,87	4.907.932,85	4.169.794,99
Civil	6.006.169,87	4.907.932,85	4.169.794,99
Ativo	6.006.169,87	4.907.932,85	4.169.794,99
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.131.484,37	9.990.827,51	5.351.030,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.131.484,37	9.990.827,51	5.351.030,57
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.770.557,10	4.949.821,27	2.334.024,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.068.844,09	1.390.688,16	1.206.287,41
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	2.184.819,46	2.184.819,26	0,00
Demais Receitas Correntes	1.516.893,55	1.374.313,85	1.127.737,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>16.113.506,31</b>	<b>21.307.838,46</b>	<b>15.107.167,16</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>Benefícios - Civil</b>	13.766.676,48	13.196.534,46	11.983.355,06
Aposentadorias	12.000.645,10	11.617.191,43	11.017.449,25
Pensões	1.766.031,38	1.579.343,03	965.905,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	2.911,86	762.419,25	667.983,71
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.911,86	762.419,25	667.983,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>13.769.588,34</b>	<b>13.958.953,71</b>	<b>12.651.338,77</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.343.917,97</b>	<b>7.348.884,75</b>	<b>2.455.828,39</b>

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Página 2 de 3

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.184.819,46	2.184.819,26	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	100,00	100,00	660,83
Investimentos e Aplicações	177.390.949,32	154.250.067,35	146.917.904,71
Outro Bens e Direitos	14.808.757,01	15.643.306,99	16.095.789,18

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>11.597.342,48</b>	<b>10.717.478,84</b>	<b>6.435.354,11</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	2.869.789,90	2.377.585,86	2.361.340,47
Civil	2.869.789,90	2.377.585,86	2.361.340,47
Ativo	2.656.244,00	2.310.921,73	2.288.742,25
Inativo	92.452,70	52.220,11	52.472,89
Pensionista	121.093,20	14.444,02	20.125,33
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.708.604,24	3.294.065,74	3.264.643,57
Civil	3.708.604,24	3.294.065,74	3.264.643,57
Ativo	3.708.604,24	3.294.065,74	3.264.643,57
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.954,23	0,00	78.798,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.954,23	0,00	78.798,64
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.997.994,11	5.045.827,24	730.571,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	203.434,90	218.488,07	182.223,43
Demais Receitas Correntes	4.794.559,21	4.827.339,17	548.348,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>11.597.342,48</b>	<b>10.717.478,84</b>	<b>6.435.354,11</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	12.219.552,47	10.908.425,87	8.810.113,88
Aposentadorias	8.808.411,35	7.764.379,22	5.977.115,73
Pensões	3.411.141,12	3.144.046,65	2.832.998,15
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	85.711,18	73.890,59	124.098,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	31.587,05	34.741,67	28.491,14
Demais Despesas Previdenciárias	54.124,13	39.148,92	95.607,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>12.305.263,65</b>	<b>10.982.316,46</b>	<b>8.934.212,37</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>14.461.852,95</b>	<b>19.683.194,52</b>	<b>6.534.958,04</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.051.334,96	368.901,92	1.930.256,21
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	50,00	50,00	491,91
Investimentos e Aplicações	292.900,37	175.342,53	143.314,77
Outro Bens e Direitos	0,00	4.253.923,80	8.580.750,23

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	1.064.941,52	821.181,31	773.477,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.064.941,52	821.181,31	773.477,71

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.023.128,53	936.407,90	839.088,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	1.690,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.023.128,53	936.407,90	840.778,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	41.812,99	-115.226,59	-67.300,32

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	50,00	50,00	156,74
Investimentos e Aplicações	90.129,41	36.313,47	104.850,52
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	2.044.415,33	1.993.490,02	1.982.226,60
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	2.044.415,33	1.993.490,02	1.982.226,60
Aposentadorias	750.511,84	790.209,52	805.967,37
Pensões	1.293.903,49	1.203.280,50	1.176.259,23
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	2.044.415,33	1.993.490,02	1.982.226,60
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 53m"



Página 1 de 4

**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	-2.601.664,53
2026	13.809.406,76	0,00	13.809.406,76	8.445.869,51
2028	0,00	0,00	0,00	2.363.073,28
2029	0,00	0,00	0,00	-760.016,51
2030	0,00	0,00	0,00	-4.061.281,02
2031	0,00	0,00	0,00	-7.506.031,21
2032	0,00	0,00	0,00	-11.184.859,96
2033	0,00	0,00	0,00	-15.156.190,81
2034	0,00	0,00	0,00	-19.763.123,64
2035	0,00	0,00	0,00	-24.716.585,90
2036	0,00	0,00	0,00	-29.980.286,95
2037	0,00	0,00	0,00	-35.611.991,87
2038	0,00	0,00	0,00	-41.950.018,47
2039	0,00	0,00	0,00	-48.860.680,22
2040	0,00	0,00	0,00	-56.867.633,11
2041	0,00	0,00	0,00	-65.552.080,34
2042	0,00	0,00	0,00	-75.249.137,22
2043	0,00	0,00	0,00	-85.603.268,34
2044	0,00	0,00	0,00	-96.498.887,86
2045	0,00	0,00	0,00	-107.928.048,48
2046	0,00	0,00	0,00	-119.882.861,96
2047	0,00	0,00	0,00	-132.542.746,68
2048	0,00	0,00	0,00	-148.082.689,30
2049	0,00	0,00	0,00	-165.057.110,99
2050	0,00	0,00	0,00	-182.395.145,60
2051	0,00	0,00	0,00	-200.090.893,70
2052	0,00	0,00	0,00	-217.857.614,90
2053	0,00	0,00	0,00	-235.892.778,35
2054	0,00	0,00	0,00	-253.816.629,69
2055	0,00	0,00	0,00	-271.659.141,51
2056	0,00	0,00	0,00	-289.366.232,56
2057	0,00	0,00	0,00	-306.875.190,61
2058	0,00	0,00	0,00	-323.999.878,50
2059	0,00	0,00	0,00	-340.929.894,98
2060	0,00	0,00	0,00	-357.774.911,09
2061	0,00	0,00	0,00	-374.533.467,25
2062	0,00	0,00	0,00	-391.204.086,13
2063	0,00	0,00	0,00	-407.785.272,56
2064	0,00	0,00	0,00	-424.275.513,47
2065	0,00	0,00	0,00	-440.673.277,74
2066	0,00	0,00	0,00	-456.977.015,98
2067	0,00	0,00	0,00	-473.184.160,63
2068	0,00	0,00	0,00	-489.295.125,69
2069	0,00	0,00	0,00	-505.307.306,61
2070	0,00	0,00	0,00	-521.219.080,21
2071	0,00	0,00	0,00	-537.028.804,55
2072	0,00	0,00	0,00	-552.734.818,76
2073	0,00	0,00	0,00	-568.335.442,94
2074	0,00	0,00	0,00	-583.828.978,03
2075	0,00	0,00	0,00	-599.213.705,68
2076	0,00	0,00	0,00	-614.496.888,07
2077	0,00	0,00	0,00	-629.658.767,84
2078	0,00	0,00	0,00	-644.706.567,90
2079	0,00	0,00	0,00	-659.638.491,29
2080	0,00	0,00	0,00	-674.452.721,05
2081	0,00	0,00	0,00	-689.147.420,08



Página 2 de 4

**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2082	0,00	0,00	0,00	-703.720.730,95
2083	0,00	0,00	0,00	-718.170.775,79
2084	0,00	0,00	0,00	-732.495.656,11
2085	0,00	0,00	0,00	-746.012.327,11
2086	0,00	0,00	0,00	-759.409.784,13
2087	0,00	0,00	0,00	-772.685.924,61
2088	0,00	0,00	0,00	-785.838.626,76
2089	0,00	0,00	0,00	-798.865.749,39
2090	0,00	0,00	0,00	-811.765.131,69
2091	0,00	0,00	0,00	-824.534.593,02
2092	0,00	0,00	0,00	-837.171.932,76
2093	0,00	0,00	0,00	-849.674.930,06
2094	0,00	0,00	0,00	-862.041.343,63
2095	0,00	0,00	0,00	-874.268.911,56
2096	0,00	0,00	0,00	-886.355.351,10
2097	0,00	0,00	0,00	-898.298.358,44
2098	0,00	0,00	0,00	-910.095.608,51



Página 3 de 4

**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	-2.601.664,53
2026	0,00	0,00	0,00	-5.363.537,25
2028	0,00	0,00	0,00	-11.446.333,48
2029	0,00	0,00	0,00	-14.569.423,27
2030	0,00	0,00	0,00	-17.870.687,78
2031	0,00	0,00	0,00	-21.315.437,97
2032	0,00	0,00	0,00	-24.994.266,72
2033	0,00	0,00	0,00	-28.965.597,57
2034	0,00	0,00	0,00	-33.572.530,40
2035	0,00	0,00	0,00	-38.525.992,66
2036	0,00	0,00	0,00	-43.789.693,71
2037	0,00	0,00	0,00	-49.421.398,63
2038	0,00	0,00	0,00	-55.759.425,23
2039	0,00	0,00	0,00	-62.670.086,98
2040	0,00	0,00	0,00	-70.677.039,87
2041	0,00	0,00	0,00	-79.361.487,10
2042	0,00	0,00	0,00	-89.058.543,98
2043	0,00	0,00	0,00	-99.412.675,10
2044	0,00	0,00	0,00	-110.308.294,62
2045	0,00	0,00	0,00	-121.737.455,24
2046	0,00	0,00	0,00	-133.692.268,72
2047	0,00	0,00	0,00	-146.352.153,44
2048	0,00	0,00	0,00	-161.892.096,06
2049	0,00	0,00	0,00	-178.866.517,75
2050	0,00	0,00	0,00	-196.204.552,36
2051	0,00	0,00	0,00	-213.900.300,46
2052	0,00	0,00	0,00	-231.667.021,66
2053	0,00	0,00	0,00	-249.702.185,11
2054	0,00	0,00	0,00	-267.626.036,45
2055	0,00	0,00	0,00	-285.468.548,27
2056	0,00	0,00	0,00	-303.175.639,32
2057	0,00	0,00	0,00	-320.684.597,37
2058	0,00	0,00	0,00	-337.809.285,26
2059	0,00	0,00	0,00	-354.739.301,74
2060	0,00	0,00	0,00	-371.584.317,85
2061	0,00	0,00	0,00	-388.342.874,01
2062	0,00	0,00	0,00	-405.013.492,89
2063	0,00	0,00	0,00	-421.594.679,32
2064	0,00	0,00	0,00	-438.084.920,23
2065	0,00	0,00	0,00	-454.482.684,52
2066	0,00	0,00	0,00	-470.786.422,76
2067	0,00	0,00	0,00	-486.994.567,41
2068	0,00	0,00	0,00	-503.105.532,17
2069	0,00	0,00	0,00	-519.117.713,09
2070	0,00	0,00	0,00	-535.029.486,69
2071	0,00	0,00	0,00	-550.839.211,03
2072	0,00	0,00	0,00	-566.545.225,24
2073	0,00	0,00	0,00	-582.145.849,42
2074	0,00	0,00	0,00	-597.639.384,51
2075	0,00	0,00	0,00	-613.024.112,16
2076	0,00	0,00	0,00	-628.298.294,55
2077	0,00	0,00	0,00	-643.460.174,32
2078	0,00	0,00	0,00	-658.507.974,38
2079	0,00	0,00	0,00	-673.439.897,77
2080	0,00	0,00	0,00	-688.254.127,53
2081	0,00	0,00	0,00	-702.948.826,56



Página 4 de 4

**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2082	0,00	0,00	0,00	-717.522.137,43
2083	0,00	0,00	0,00	-731.972.182,27
2084	0,00	0,00	0,00	-746.297.062,59
2085	0,00	0,00	0,00	-759.813.733,59
2086	0,00	0,00	0,00	-773.211.190,61
2087	0,00	0,00	0,00	-786.487.331,09
2088	0,00	0,00	0,00	-799.640.033,24
2089	0,00	0,00	0,00	-812.667.155,87
2090	0,00	0,00	0,00	-825.566.537,90
2091	0,00	0,00	0,00	-838.335.999,23
2092	0,00	0,00	0,00	-850.973.338,97
2093	0,00	0,00	0,00	-863.476.336,27
2094	0,00	0,00	0,00	-875.842.749,84
2095	0,00	0,00	0,00	-888.070.317,77
2096	0,00	0,00	0,00	-900.156.757,31
2097	0,00	0,00	0,00	-912.099.764,65
2098	0,00	0,00	0,00	-923.897.014,72

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 53m"



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	ARTIGO 202 DA CTM 3220/97 - ARTIGO 258 DA LOM (LEI MUNICIPAL 4356/2010 E LEI 4684/2011	66.000,00	68.500,00	71.100,00	CONFORME INCISO I DO ARTIGO 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 54m"



# Prefeitura Municipal de Garça - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 00, Data: 01/01/2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 54m"



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.320], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 17/jun/2024 15h e 54m"



**Prefeitura Municipal de Garça - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES**  
2025

**Lei: 00, Data: 01/01/2024**

ÓRGÃO .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: .....

1. Diagnóstico da situação existente

.....  
.....

2. Objetivos pretendidos

.....  
.....

3. Ação governamental

.....  
.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura (solicitante): .....

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ .....  
Ação governamental (2) R\$ .....  
Ação governamental (3) R\$ .....

Despacho (autoridade competente):

.....  
.....  
.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura (solicitante): .....